

# Código de Ética FEMSA



femsa.com

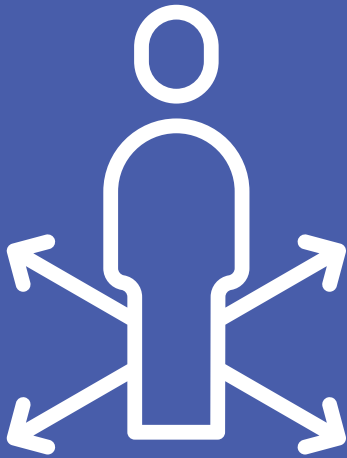
**FEMSA**

# CONTEÚDO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
Mensagem do nosso presidente	5
Objetivos	6
Alcance	6
<b>NOSSA CULTURA</b>	<b>7</b>
Nossa Cultura	8
<b>NOSSA GENTE</b>	<b>10</b>
Direitos Humanos	11
Respeito pela dignidade humana	11
Justiça, equidade, diversidade e inclusão	11
Princípios e direitos fundamentais no trabalho	12
Segurança e saúde no trabalho	13
<b>NOSSO PLANETA</b>	<b>14</b>
Compromisso com a nossa comunidade	15
Meio Ambiente	16
<b>NOSSOS RECURSOS</b>	<b>18</b>
Uso de ativos da FEMSA	19
Gestão da informação	20
Informações privilegiadas e confidenciais	20
Registros contábeis e financeiros	21
Propriedade intelectual	21
Dados pessoais	21
Segurança da informação	21
<b>NOSSOS RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS</b>	<b>22</b>
Clientes	23
Fornecedores	24
Concorrência	25
Governo e autoridades	26
Marketing	27

<b>CULTURA DE LEGALIDADE</b>	<b>28</b>
Cumprimento regulatório	29
Anticorrupção	30
Antissuborno	30
Antilavagem de dinheiro	31
Contribuições políticas	31
Conflito de interesses	32
Interesses financeiros	32
Famíliares e outros	33
Presentes, cortesias e entretenimento	33
Outras atividades	33
<b>NOSSAS RESPONSABILIDADES</b>	<b>34</b>
Conselho de Administração	35
Conselheiros	35
Comitês de Auditoria e Práticas Societárias e Nomeações	36
Secretaria do Conselho	36
Normatividade e Governança Corporativa da FEMSA	37
Comitês de Ética	37
Diretores Gerais das Divisões de Negócios	38
Colaboradores	38
Recursos Humanos	39
Auditoria Interna	39
<b>SISTEMA DE CONFORMIDADE ÉTICA</b>	<b>40</b>
Relatos	41
Linha Ética FEMSA	42
Atendimento a dúvidas e preocupações	44
Medidas corretivas	44

# INTRODUÇÃO



---

MENSAGEM DO NOSSO PRESIDENTE •  
OBJETIVOS •  
ALCANCE •

---

# MENSAGEM DO NOSSO PRESIDENTE



Na FEMSA, sabemos que para gerar valor econômico e social todos os dias e deixar uma marca positiva no mundo, devemos colocar em prática os valores que cultivamos. Agir com integridade, simplicidade y compromisso, e respeitar as leis e regulamentações dos países onde atuamos é uma parte essencial de nossa cultura corporativa.

O Código de Ética FEMSA é a base da nossa conduta nos negócios e o fundamento de nossas políticas, procedimentos e diretrizes. Ele foi aprovado pelo Conselho de Administração, que também autorizou sua emissão e sua atualização permanente, necessária em virtude das mudanças observadas no ambiente social.

A atualização desse código nos permite reforçar a confiança dos nossos conselheiros, funcionários, investidores, clientes, fornecedores, concorrentes, autoridades e comunidades. O Código de Ética FEMSA formaliza em um único documento os nossos princípios éticos, unifica os critérios e estabelece um quadro comum de referência que dá a direção para agir sempre de forma integral.

Esta é uma ferramenta de trabalho que nos orienta a tomar as decisões corretas conforme os nossos valores. Convido a todos os que fazem parte da família FEMSA a ler e consultar permanentemente nosso Código de Ética FEMSA. É muito importante também relatar quaisquer irregularidades que observem.

Conto com seu apoio, entusiasmo e compromisso para continuar a construir histórias de sucesso e para fortalecer a reputação da FEMSA.

Saudações cordiais,

**José Antonio Fernández Carbajal**

Presidente Ejecutivo do Conselho de Administração FEMSA

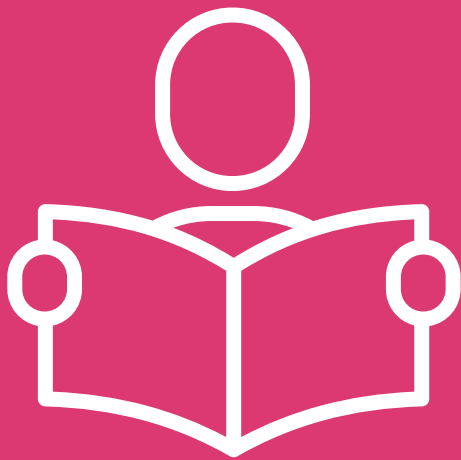
## OBJETIVOS

- 1.** Estabelecer os princípios fundamentais e as normas que são as diretrizes para o nosso comportamento ético em relação a nossos acionistas, clientes, fornecedores, autoridades, organizações da sociedade civil, meio ambiente, comunidade e tudo o que interage com a FEMSA.
- 2.** Definir as responsabilidades dos conselheiros e colaboradores da empresa para cumprir e fazer cumprir este Código de Ética FEMSA que, junto com as outras Diretrizes Internas, faz parte do nosso sistema de governança corporativa.
- 3.** Divulgar a Linha Ética FEMSA, por meio da qual é possível relatar qualquer conduta, não conformidade ou prática que não esteja de acordo com as disposições deste Código de Ética FEMSA e as outras Diretrizes Internas.

## ALCANCE

- 1.** Nosso Código de Ética FEMSA aplica-se aos membros do Conselho de Administração, aos colaboradores e a todas as pessoas que atuam em nome da FEMSA e suas subsidiárias.
- 2.** O presente Código de Ética FEMSA não é e não pretende ser exaustivo. Portanto, situações imprevistas serão resolvidas de acordo com critérios de melhores práticas de administração e governança corporativa.
- 3.** Questões adicionais que surjam a partir das diversas situações do nosso negócio e da dinâmica do ambiente em geral serão incorporadas conforme necessário.

# NOSSA CULTURA



---

NOSSA CULTURA •

---

# NOSSA CULTURA

A evolução que vivemos recentemente na FEMSA, desde o anúncio e implementação da nossa estratégia FEMSA Forward, nos levou a fazer mudanças relevantes na nossa estratégia de negócio e, ao mesmo tempo, evoluir a nossa Cultura Organizacional, que agora é composta por seis elementos.



## QUEM SOMOS

Somos um grupo de empresas com mais de 130 anos, evoluindo e deixando um legado positivo e contínuo na sociedade.

Nossos negócios líderes em varejo, bebidas e serviços digitais avançam para o futuro, guiados pelo nosso espírito vencedor e de excelência, com um profundo enfoque na integridade e nas pessoas.



## NOSSO PROPÓSITO

Nosso propósito é melhorar a vida das pessoas, transformando o cotidiano em bem-estar e crescimento.

- *Contribuímos para o bem-estar das pessoas, estando sempre disponíveis para lhes oferecer soluções e experiências que lhes permitam desfrutar ao máximo cada dia.*
- *Geramos crescimento, pois nossas ações contribuem para o desenvolvimento social e econômico das comunidades onde estamos presentes, dos nossos colaboradores e da nossa empresa, mantendo o nosso compromisso com o cuidado do nosso planeta.*



## NOSSA CRENÇA

Acreditamos que ao gerarmos valor econômico e social todos os dias, deixamos uma marca positiva no mundo.



## NOSSA VISÃO

Com nossas empresas unidas, aspiramos fazer parte da vida de todas as pessoas em todas as oportunidades e locais onde estivermos, sendo os melhores em cada um dos nossos negócios.



## NOSSA ESTRATÉGIA

**FEMSA Forward:** Líder focada em Varejo e Bebidas, conectada por um ecossistema Digital focado no cliente, que nos permite maximizar a criação de valor. Sempre guiados pelas nossas prioridades estratégicas.



## NOSSOS PRINCÍPIOS

Nossos sete princípios são a bússola que guia os nossos comportamentos e ações, permitindo-nos crescer e nos adaptar às mudanças do mundo sem perder a nossa essência.



### Somos nossos valores

Agimos com integridade, transparência, simplicidade e compromisso, sendo embaixadores de nossa cultura.



### Temos espírito vencedor

Pensamos como um fundador, escolhemos vencer, criando oportunidades com foco na geração de valor a longo prazo.



### Creecemos avançando juntos

Colaboramos de forma eficaz com diversas pessoas e audiências, alcançando resultados que superam as expectativas.



### Colocamos o cliente no centro

Transformamos as necessidades diárias dos nossos clientes e consumidores em desafios que nos inspiram a oferecer soluções excepcionais que geram confiança.



### Inovamos com paixão

Desenvolvemos ideias inovadoras para fortalecer nosso presente e incorporamos soluções digitais que nos antecipam ao futuro de forma ágil.



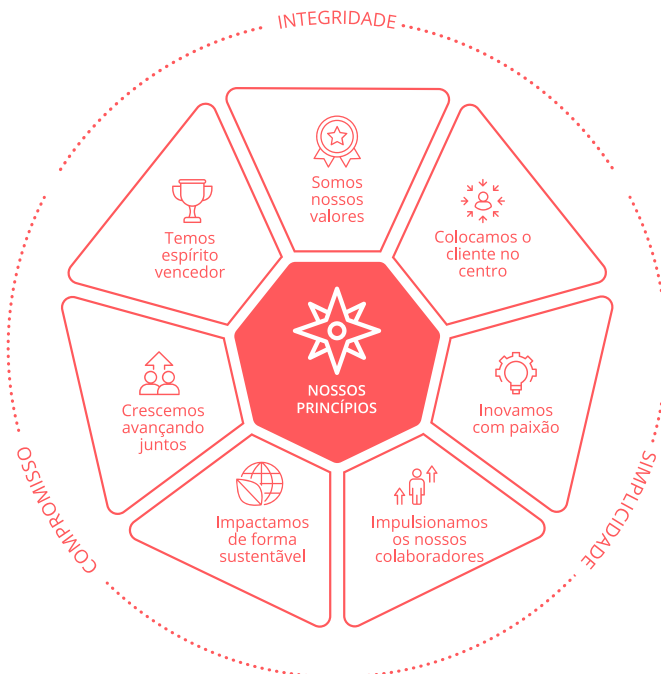
### Impulsionamos os nossos colaboradores

Estamos comprometidos com o bem-estar e desenvolvimento pessoal e profissional de nosso talento, fortalecendo suas habilidades para enfrentar desafios com sucesso e inspirando com o exemplo.



### Impactamos de forma sustentável

Comprometemo-nos a criar soluções inclusivas e sustentáveis que gerem um impacto social positivo nas comunidades e no planeta, mantendo uma perspectiva global em nossa tomada de decisões.



Nossos valores são o coração da nossa cultura; Eles refletem nosso legado e nosso jeito de ser líderes:

### Integridade

Fazemos o certo em todas as circunstâncias, cuidando do impacto das nossas ações.

### Simplicidade

Reconhecemos o valor de cada pessoa, aceitamos nossas limitações e estamos dispostos a aprender e crescer.

### Compromisso

Trabalhamos para cumprir nossas promessas e assumimos nossas responsabilidades.

Todos nós que fazemos parte da FEMSA devemos ser embaixadores e exemplos de vivência da nossa Cultura Organizacional.

# NOSSA GENTE



---

## DIREITOS HUMANOS •

Respeito pela dignidade humana -  
Justiça, equidade, diversidade e inclusão -

## PRINCÍPIOS E DIREITOS • FUNDAMENTAIS NO TRABALHO

Segurança e saúde no trabalho -

---

# DIREITOS HUMANOS

Na FEMSA reconhecemos que os Direitos Humanos são o conjunto de prerrogativas baseadas na dignidade humana, cuja realização eficaz é essencial para o desenvolvimento integral da pessoa.

## RESPEITO PELA DIGNIDADE HUMANA

1. Mostramos uma conduta leal, respeitosa, diligente e honesta.
2. Respeitamos a dignidade das pessoas, bem como sua liberdade e privacidade.
3. Não permitimos comportamentos verbais, físicos ou visuais que ameacem a dignidade e o respeito.
4. Temos o compromisso de promover e manter um ambiente de trabalho no qual sejam condenados, proibidos e sancionados todos os tipos de assédio, violência e intimidação ou qualquer outra atividade que ameacem a dignidade e o respeito de nossos colaboradores.

## JUSTIÇA, EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

5. Temos o compromisso de promover o acesso igualitário e justo às oportunidades de integração, crescimento e desenvolvimento de nossos funcionários para agregar valor a partir de suas características e diversidades.
6. Não discriminamos às pessoas fazendo alguma distinção, exclusão, restrição ou preferência que não seja objetiva, racional ou proporcional e cujo objetivo ou resultado seja impedir, restringir, prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício de direitos e liberdades humanas, por qualquer motivo, incluindo de origem, raça, estado civil, idade, ponto de vista, gênero, credo, tribal, associação ou filiação sindical, etnia, classe social ou econômica, gravidez, identidade de gênero, orientação sexual, condição de saúde, deficiência ou nacionalidade.

# PRINCÍPIOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS NO TRABALHO

Na FEMSA, estamos comprometidos em crescer como uma organização de alto desempenho, na qual o talento, a cultura e a liderança são os principais impulsionadores do desenvolvimento do nosso pessoal e do cumprimento de nossos objetivos estratégicos. Deste modo, buscamos promover o desenvolvimento profissional de nossos colaboradores, e proporcionar-lhes a capacitação e os recursos necessários para garantir segurança e sucesso no trabalho.



1. Nós valorizamos, respeitamos e protegemos as pessoas que trabalham na FEMSA.
2. Não permitimos o trabalho forçado. Proibimos o trabalho infantil e apoiamos sua erradicação. Cumprimos as leis aplicáveis com relação ao emprego de menores.
3. Informamos através dos meios institucionais os casos nos quais não podemos cumprir com as nossas responsabilidades com objetividade por recebermos pressões por parte de terceiros que utilizam sua posição autoridade ou influência na empresa.



## SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

4. Consideramos que a integridade física, a segurança e a saúde no trabalho de nossos colaboradores são tão importantes quanto qualquer outra atividade e objetivo da FEMSA.
5. Tomamos as medidas necessárias para garantir que os seguintes objetivos de saúde e segurança no trabalho sejam cumpridos:
  - a) Promover e manter locais e condições de trabalho seguros e saudáveis.
  - b) Proporcionar e manter um ambiente de trabalho adequado.
  - c) Desenvolver uma cultura de segurança entre os trabalhadores.



# NOSSO PLANETA



---

COMPROMISSO COM A •  
NOSSA COMUNIDADE  
MEIO AMBIENTE •

---

# COMPROMISSO COM A NOSSA COMUNIDADE

Reconhecemos nosso compromisso de contribuir para o desenvolvimento das comunidades por meio da nossa gestão de negócios que é uma amostra dos princípios e valores que praticamos desde a nossa origem.



1. Estabelecemos alianças estratégicas com organizações da sociedade civil e outras entidades que visam aumentar o impacto social de nossas ações comunitárias.
2. Exercemos uma cidadania ativa participando de assuntos comunitários e públicos, e promovemos a participação cidadã entre nossos funcionários, buscando causar impacto no desenvolvimento humano, ambiental e econômico das comunidades onde operamos.



# MEIO AMBIENTE

Conhecemos, atendemos e mitigamos os riscos associados ao impacto ambiental do uso de energia, água e gestão de resíduos ao longo da cadeia de valores de todas as nossas operações.

1. Reconhecemos a proteção e a conservação do meio ambiente como parte do nosso compromisso social.
2. Encorajamos o desenvolvimento e a difusão de tecnologias que respeitem o meio ambiente em nossas operações.







**3.** Tomamos as medidas necessárias para garantir que na FEMSA:

- a) Sejam implementados procedimentos eficientes de resposta a possíveis emergências para minimizar o impacto de incidentes imprevisíveis.
- b) Sejam avaliadas com antecedência mudanças significativas nas unidades operacionais e nos processos para evitar impactos negativos no meio ambiente.
- c) Sejam minimizadas as descargas de drenagem e as emissões atmosféricas, e que estas não causem um impacto ambiental adverso.
- d) Seja promovido o uso de fontes de energia limpa, que a mesma seja utilizada de maneira eficiente e se mantenha o seu consumo monitorado.
- e) Sejam tomadas as medidas necessárias para prevenir acidentes ambientais que possam ser causados por nossas operações.
- f) Seja promovido o uso eficiente da água, bem como atividades que promovam o seu cuidado e a sua conservação.
- g) Seja promovida uma cultura de arborização urbana e o reflorestamento dos bosques.
- h) Garantimos o crescimento operacional comprometido com a redução do impacto no meio ambiente com a implementação de programas de redução, reutilização e reciclagem dos resíduos de nossas operações, assim como dos resíduos relacionados aos nossos produtos e serviços.

# NOSSOS RECURSOS



---

USO DE ATIVOS DA FEMSA •

GESTÃO DA INFORMAÇÃO •

Informações privilegiadas e confidenciais -

Registros contábeis e financeiros -

Propriedade intelectual -

Dados pessoais -

Segurança da informação -

---

# USO DE ATIVOS DA FEMSA

Temos a responsabilidade de proteger e utilizar adequadamente os ativos da FEMSA, assim como de buscar o melhor aproveitamento dos recursos atribuídos.



1. Protegemos e preservamos os ativos da FEMSA e aqueles que usamos em nome da FEMSA.
2. Utilizamos os ativos da FEMSA de forma eficiente a fim de contribuir para a realização de seus objetivos.
3. Utilizamos o nome e os recursos da FEMSA com responsabilidade, buscando sempre e somente o benefício da empresa.

# GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Protegemos e preservamos todas as informações que geramos, obtemos e tratamos, sejam próprias ou de terceiros, como um ativo da empresa, com responsabilidade, ética e de acordo com as leis aplicáveis à nossa operação e com os sistemas autorizados pela administração.

## INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E CONFIDENCIAIS

1. Não divulgamos e evitamos o vazamento de informações privilegiadas e/ou confidenciais a pessoas não autorizadas, em conformidade com as leis que regulamentam os mercados de valores mobiliários dos quais a FEMSA participa.
2. Não realizamos operações para nosso próprio benefício ou de terceiros, com qualquer classe de valores emitidos pela FEMSA, cujo preço possa ser influenciado pelas informações privilegiadas que possuímos.
3. Aqueles que realizam atividades como professores, expositores ou estudantes só utilizam informações públicas da FEMSA para o desempenho de suas atividades.
4. Não fazemos nenhum comentário, inclusive no meio familiar ou em redes sociais, sobre atividades que realizamos dentro da FEMSA, que possa prejudicar as mesmas ou aqueles que fazem parte dela.
5. Os porta-vozes oficiais da FEMSA são as únicas pessoas autorizadas a fornecer informações sobre a empresa para os meios de comunicação.





## REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

6. Registramos, de maneira íntegra, correta e oportuna as informações contábeis e financeiras de acordo com os regulamentos contábeis vigentes, conforme estabelecido pelas leis aplicáveis à nossa operação e regulamentos em matéria de valores, garantindo a veracidade dos indicadores sob a nossa responsabilidade.

## PROPRIEDADE INTELECTUAL

7. Não divulgamos qualquer tipo de informação confidencial, incluindo aquelas relacionadas a segredos industriais e intelectuais, processos, métodos, estratégias, planos, projetos, dados técnicos, de mercado ou de qualquer outro tipo. Mantemos a confidencialidade de tais informações mesmo quando nossa relação de trabalho com a FEMSA tenha finalizado, bem como com as informações confidenciais das empresas nas quais trabalhamos anteriormente.

## DADOS PESSOAIS

8. Obtemos e tratamos os dados pessoais com responsabilidade, ética e de acordo com as leis aplicáveis à nossa operação.

## SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

9. Temos consciência da responsabilidade compartilhada por todos, na proteção e na preservação da segurança das informações que gerenciamos.
10. Utilizamos e protegemos com responsabilidade as contas de acesso e senhas atribuídas a recursos tecnológicos.

# NOSSOS RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS



- CLIENTES •
- FORNECEDORES •
- CONCORRÊNCIA •
- GOVERNO E AUTORIDADES •
- MARKETING •

# CLIENTES

Na FEMSA procuramos melhorar a proposta de valor e a experiência de nossos clientes.



1. Atendemos os clientes oferecendo um tratamento justo e honesto em cada transação, segundo os princípios e os valores da FEMSA, fornecendo os produtos e serviços com a maior qualidade e oportunidade.
2. Não fazemos comparações falsas com produtos ou serviços equivalentes aos oferecidos pela concorrência.
3. Entendemos as necessidades de consumo de nossos clientes e estamos comprometidos a inovar nossos processos e produtos para satisfazê-los.
4. Divulgamos, através de nossos canais oficiais de comunicação, nosso Código de Ética em toda a nossa cadeia de valor.



# FORNECEDORES

Contribuímos para o aperfeiçoamento do desempenho laboral, social e ambiental de nossos fornecedores, e buscamos fazer com que atuem baseados em políticas, princípios e práticas empresariais responsáveis.

1. Nós só integramos em nossa carteira de fornecedores aqueles que compartilham de nossa ética e nossos Valores conforme o presente Código de Ética.
2. Aqueles que negociam a aquisição dos bens e serviços que a FEMSA requer, oferecem e exigem aos fornecedores um tratamento profissional em cada transação, buscando sempre os melhores interesses da empresa.
3. Asseguramos a participação equitativa dos fornecedores nos processos de seleção com base nos critérios de qualidade, rentabilidade e serviço, e considerando, entre outros, os padrões éticos, ambientais e de segurança da informação estabelecidos pela FEMSA. Solicitamos aos nossos fornecedores que conheçam e cumpram os Princípios Guia para Fornecedores.
4. Consideramos uma conduta ilícita solicitar ou receber um incentivo de qualquer tipo por parte dos fornecedores para a sua seleção ou promoção, que não seja em benefício da empresa.





# CONCORRÊNCIA

Fazemos negócios de forma justa, com base em nossos princípios éticos e em conformidade com as leis de concorrência aplicáveis à nossa operação.



1. Não participamos de qualquer acordo com clientes, fornecedores ou concorrentes, que busquem limitar a livre ação das forças dos mercados nos quais atuamos.
2. Quando temos contato com representantes da concorrência, mostramos uma atitude profissional, cumprindo com os princípios e Valores da empresa que representamos, e cuidamos da imagem pessoal e da FEMSA.
3. Na interação com concorrentes, sejam individuais ou coletivas em associações comerciais ou profissionais, não comentamos questões que possam gerar riscos ou possíveis contingências para a FEMSA em termos de conformidade com as leis de concorrência.

# GOVERNO E AUTORIDADES

Na FEMSA, nossos Valores são a base das relações com o governo e as autoridades dos países onde atuamos, conferindo uma interação de transparência e respeito.



1. Cumprimos as leis, regulamentos e outras regulamentações aplicáveis estabelecidas pelos governos dos países em que operamos.
2. Colaboramos a todo momento com o governo e as autoridades competentes para o pleno exercício de suas faculdades e atuamos em defesa dos legítimos interesses da FEMSA.
3. Respeitamos o governo e as autoridades, lhes oferecemos um tratamento amável e propiciamos um ambiente de abertura e confiança, que facilite a discussão dos assuntos e o estabelecimento de acordos.
4. Atendemos os requerimentos e observações do governo e das autoridades em exercício de seus poderes concedidos por leis ou regulamentos aplicáveis, procurando colaborar com eficácia no cumprimento de sua missão.
5. As relações que representamos em nome da FEMSA com órgãos ou autoridades governamentais são feitas em conformidade com as leis aplicáveis à nossa operação e com este Código de Ética FEMSA.
6. Antes de entrar em contato com o governo e/ou autoridades em nome da FEMSA, confirmamos, com as áreas de Relações Institucionais da nossa Unidade de Negócios, que a interação esteja dentro de nossa competência.

# MARKETING

A comunicação por meio de publicidade e marketing da FEMSA é:



1. Legal, decente, honesta, verdadeira e de acordo com os princípios da concorrência justa e de boa prática de negócios.
2. Preparada com o devido sentido de responsabilidade social e baseado em princípios de honra e boa-fé.
3. Comprovável e isenta de elementos que possam induzir a uma interpretação errônea das características dos produtos e serviços oferecidos.
4. Respeitosa aos valores morais, evitando circunstâncias não éticas que denigrem a integridade e a dignidade humana ou use símbolos culturalmente ofensivos.



# CULTURA DE LEGALIDADE



---

CUMPRIMENTO REGULATÓRIO •

ANTICORRUPÇÃO •

Antissuborno -

ANTILAVAGEM DE DINHEIRO •

CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS •

CONFLITO DE INTERESSE •

Interesses financeiros -

Familiares e outros -

Presentes, cortesias e entretenimento -

Outras atividades -

---

# CUMPRIMENTO REGULATÓRIO

Na FEMSA, a legalidade faz parte da nossa cultura e trabalhamos para que seja praticada por nossos colaboradores, pois acreditamos firmemente que o nosso mundo exige organizações e indivíduos comprometidos com a sociedade.



1. Cumprimos as leis, regulamentos e regras aplicáveis à nossa operação, assim como este Código de Ética FEMSA e as outras Diretrizes Internas estabelecidas pela Administração da FEMSA.



# ANTICORRUPÇÃO

Conduzimos práticas comerciais de acordo com as leis, de maneira honesta e ética, com tolerância zero a suborno, rejeitando, denunciando e combatendo qualquer ato de corrupção e extorsão.

1. Em nossas atividades dentro e fora da FEMSA, ou em seu nome, diretamente ou por meio de terceiros, não participamos de atos de corrupção, portanto;
  - não ordenamos, autorizamos ou prometemos a realização de práticas corruptas,
  - não induzimos qualquer pessoa a realizar práticas corruptas, e
  - não conspiramos para a realização destas.
2. Cumprimos as leis contra corrupção aplicáveis à nossa operação.

## ANTI-SUBORNO

3. Nós rejeitamos qualquer tipo de suborno a funcionários do governo.



# ANTILAVAGEM DE DINHEIRO

1. Cumprimos as leis aplicáveis para a prevenção de lavagem de dinheiro e promovemos o seu conhecimento e cumprimento entre nossos colaboradores.
2. Desenvolvemos processos e mecanismos, para o cumprimento das leis aplicáveis na prevenção da lavagem de dinheiro, que contribuem para gerar segurança e confiança nos setores da economia nos países em que atuamos.



# CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

1. Mesmo quando participamos em atividades políticas de quaisquer tipos não relacionamos à FEMSA, ficando estabelecido claramente que o fazem de forma pessoal e não representando a empresa.
2. Cumprimos os requisitos estabelecidos pelas leis locais relativas às contribuições políticas nos países em que atuamos, bem como com as Diretrizes Internas estabelecidas pela FEMSA.

# CONFLITO DE INTERESSE

Na FEMSA, realizamos todas as nossas atividades com integridade e ética profissional, cuidando que os interesses, os próprios ou de terceiros, não influenciem nem afetem o nosso julgamento, objetividade, lealdade, tomada de decisão, deveres e/ou responsabilidades que temos como colaboradores.

## INTERESSES FINANCEIROS

1. Aqueles que têm ou pretendem ter relações comerciais, de negócios ou de investimento em empresas ou outros negócios que tenham ou procurem ter relações comerciais ou de negócios com a FEMSA, só poderão ter tais relações comerciais, de negócios ou investimentos, desde que tenham sido analisadas e aprovadas de acordo com as Diretrizes Internas estabelecidas pela FEMSA.
2. Não temos interesses ou investimentos que permitam ter influência ou participação em atividades comerciais de negócios concorrentes.





## FAMILIARES E OUTROS

3. Não participamos nem influenciamos direta ou indiretamente nos requerimentos, negociações, contratação e processos de decisão, em relação a um cliente, fornecedor e/ou sócio comercial se com algum deles ou em qualquer um deles:
  - nós temos relacionamento familiar, ou
  - nós temos um membro da família que é sócio, investidor ou representante ou
  - nós temos um relacionamento (incluindo de amizade) que possa gerar um conflito com os interesses da FEMSA, ou algum benefício pessoal, (incluindo se esse relacionamento é com um sócio, investidor, representante ou empregado do referido cliente, fornecedor ou sócio comercial).
4. Evitamos que nossos familiares trabalhem sob nossa dependência, exceto em casos autorizados em conformidade com o estabelecido em nossas Diretrizes Internas.
5. Aqueles que realizam trabalhos de vigilância, supervisão, auditoria ou controle sobre as atividades que realiza um familiar, informaremos nossos superiores para serem substituídos desta responsabilidade e no caso do Diretor Geral da FEMSA, ele deve informar ao Conselho de Administração.
6. Não intercedemos nem satisfazemos as exigências dos superiores, subalternos, colegas de trabalho, familiares ou amigos, caso isso prejudique a FEMSA.

## PRESENTES, CORTESIAS E ENTRETENIMENTO

7. Nós não recebemos, ofertamos, pagamos, oferecemos, prometemos ou autorizamos, em nome da FEMSA ou a título pessoal, de maneira direta ou indireta, dinheiro, presentes, condições vantajosas, salários, viagens, comissões ou qualquer outra coisa de valor para obter qualquer vantagem ou benefício indevido de qualquer tipo.
8. Não damos nem oferecemos presentes aos servidores públicos.
9. Nós só aceitamos, ofertamos ou oferecemos presentes de natureza promocional, ocasionais e de valor simbólico.
10. Nós só damos cortesias em conformidade com o estabelecido em nossa Política Corporativa, e atendendo às disposições legais aplicáveis.
11. Quando um cliente ou fornecedor nos faz um convite que tenha como consequência uma viagem fora da cidade ou para assistir a um evento esportivo ou a qualquer outra forma de entretenimento, devemos cumprir com o estabelecido no presente Código de Ética e nas outras Diretrizes Internas, e obter as aprovações prévias correspondentes para avaliar a justificativa comercial de sua participação.

## OUTRAS ATIVIDADES

12. Não desenvolvemos nenhuma atividade externa que possa afetar nossa capacidade e disponibilidade com as obrigações que temos com a FEMSA.

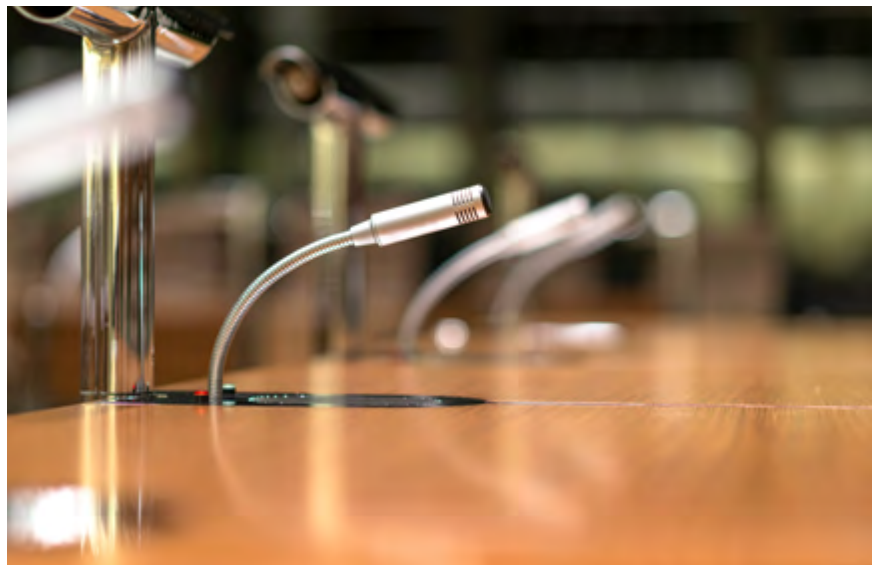
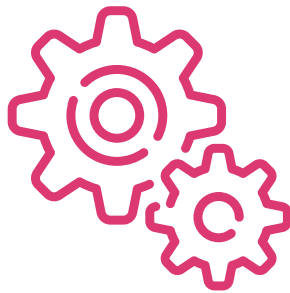
# NOSSAS RESPONSABILIDADES



- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO •
- CONSELHEIROS •
- COMITÊS DE AUDITORIA E PRÁTICAS SOCIETÁRIAS E NOMEAÇÕES •
- SECRETARIA DO CONSELHO •
- NORMATIVIDADE E GOVERNANÇA CORPORATIVA DA FEMSA •
- COMITÊS DE ÉTICA •
- DIRETORES GERAIS DAS DIVISÕES DE NEGÓCIOS •
- COLABORADORES •
- RECURSOS HUMANOS •
- AUDITORIA INTERNA •

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Aprovar o conteúdo e adequações do Código de Ética FEMSA e sua expedição.
2. Assegurar, em coordenação com a Direção Geral, a divulgação deste Código de Ética FEMSA.



# CONSELHEIROS

1. Conhecer o Código de Ética FEMSA, assinar anualmente a Carta Compromisso de cumprimento e seguir suas disposições.
2. Indicar ao Presidente do Conselho de Administração os aspectos deste código cuja interpretação ou aplicação considere que não é suficientemente clara, para que seja definida uma solução.
3. Informar qualquer possível descumprimento ao Código de Ética FEMSA.

# COMITÊS DE AUDITORIA E PRÁTICAS SOCIETÁRIAS E NOMEAÇÕES

1. Supervisionar o cumprimento do Código de Ética FEMSA.
2. Apresentar ao Conselho de Administração, a proposta de modificação ao Código de Ética FEMSA, para sua aprovação.



## SECRETARIA DO CONSELHO

1. Difundir o Código de Ética FEMSA entre os membros do Conselho de Administração.
2. Assegurar que todos os membros do Conselho de Administração assinem anualmente a Carta Compromisso de Cumprimento ao Código de Ética FEMSA.



# NORMATIVIDADE E GOVERNANÇA CORPORATIVA DA FEMSA

1. Monitorar as diversas situações e requisitos de negócios, bem como da dinâmica de seu ambiente para propor e, quando apropriado, modificar o conteúdo do Código de Ética FEMSA e as outras Diretrizes Corporativas FEMSA.
2. Garantir que todos os diretores e gestores assinem anualmente a Carta Compromisso de Cumprimento ao Código de Ética FEMSA e das outras Diretrizes Internas.
3. Resolver dúvidas sobre a interpretação e o conteúdo do Código de Ética FEMSA e outras Diretrizes Corporativas.
4. Monitorar o cumprimento do Código de Ética FEMSA e as outras Diretrizes Corporativas.

## COMITÊS DE ÉTICA



1. Garantir, nas suas Unidades de Negócio, o cumprimento do Código de Ética FEMSA para promover a Cultura FEMSA.
2. Promover a difusão, compreensão e uso do Código de Ética FEMSA e da Linha Ética FEMSA.
3. Orientar quanto à atenção com os relatos recebidos na Linha Ética FEMSA, assim como quanto as dúvidas e preocupações relacionadas a possíveis descumprimentos a este Código de Ética FEMSA e as outras Diretrizes Internas.
4. Promover e monitorar que o processo de investigação de denúncias recebidas por meio da Linha de Ética da FEMSA seja realizado de forma objetiva, imparcial, confidencial e que não haja represálias.
5. Deliberar e resolver sobre as medidas corretivas que, de acordo com as Diretrizes de Sanções FEMSA, sejam aplicáveis para atos ou omissões que descumpram o Código de Ética e outras Diretrizes Internas FEMSA, garantindo tolerância zero a represálias.

# DIRETORES GERAIS DAS DIVISÕES DE NEGÓCIOS

1. Divulgar o Código de Ética FEMSA e as outras Diretrizes Internas entre os colaboradores.
2. Garantir, em suas divisões de negócios, o cumprimento das normas estabelecidas no Código de Ética FEMSA e as outras Diretrizes Internas.

## COLABORADORES

1. Conhecer e cumprir o Código de Ética FEMSA e as outras Diretrizes Internas.
2. Relatar qualquer descumprimento e/ou possível risco de descumprimento ao Código de Ética FEMSA e às outras Diretrizes Internas.
3. Conhecer e utilizar, se necessário, a Linha Ética FEMSA.
4. Assinar a Carta Compromisso de Cumprimento ao Código de Ética FEMSA e às outras Diretrizes Internas, de acordo com a frequência que a organização indicar.
5. Relatar imediatamente qualquer Conflito de Interesses, seja real, potencial ou aparente.



# RECURSOS HUMANOS



1. Divulgar entre os colaboradores o Código de Ética FEMSA e as outras Diretrizes Internas, incluindo o procedimento para relatar através da Linha Ética FEMSA, bem como as atualizações para tais documentos.
2. Incluir nos programas de capacitação e treinamento os tópicos contidos no Código de Ética FEMSA e nas Diretrizes Internas.
3. Integrar a organização a colaboradores que compartilham nossa ética e Valores de acordo com este Código de Ética da FEMSA.

# AUDITORIA INTERNA

1. Avaliar a observância das disposições contidas no Código de Ética FEMSA.
2. Informar aos Comitês de Auditoria e de Práticas Societárias e Nomeações do Conselho de Administração sobre qualquer não cumprimento do Código de Ética FEMSA.
3. Acompanhar às medidas adotadas pela Administração nos descumprimentos relatados através da Linha Ética FEMSA.



# SISTEMA DE CONFORMIDADE ÉTICA

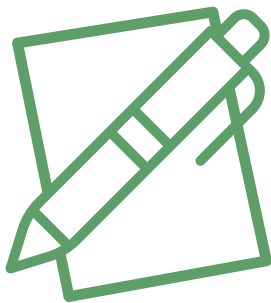


- RELATOS •
- LINHA ÉTICA FEMSA •
- ATENDIMENTO ÀS DÚVIDAS E •  
PREOCUPAÇÕES
- MEDIDAS CORRETIVAS •



# RELATOS

Na FEMSA, nossos valores são uma parte essencial e imprescindível da vida e da cultura, portanto, levamos a sério qualquer relato sobre práticas ilegais ou comportamentos inadequados detectados em nossa empresa.



1. Mantemos em sigilo total os relatos recebidos pelos diretores da FEMSA de seus colaboradores e terceiros, ou aqueles coletados por intermédio da Linha Ética FEMSA ou por qualquer outro meio, exceto seja obrigatório divulgar parte ou todo o conteúdo do relato e/ou a investigação correspondente, em conformidade com a legislação aplicável.
2. Não toleramos relatos infundados e de má-fé.
3. Para determinar se algum ato ou omissão relatado descumpra o Código de Ética e outras diretrizes internas FEMSA, realizamos uma investigação objetiva e bem fundamentada, de acordo com nossas diretrizes, aplicando as medidas preventivas e/ou corretivas correspondentes.
4. Proibimos qualquer tipo de retaliação contra pessoas que relate e/ou colaborem de boa fé em investigações onde se presume o descumprimento de qualquer disposição estabelecida no Código de Ética FEMSA ou nas demais Diretrizes Internas da FEMSA.
5. Não relatar qualquer descumprimento deste Código de Ética FEMSA e/ou das outras Diretrizes Internas, da qual se tenha conhecimento, implica ser conivente e estará sujeito à medida corretiva.
6. Nós atendemos e documentamos todos os relatos recebidos pela Linha Ética FEMSA.



# LINHA ÉTICA FEMSA

Promovemos e facilitamos a detecção de práticas ilegais e condutas inadequadas, por meio de comunicação aberta e mecanismos formais implementados de acordo com as disposições do Código de Ética FEMSA, e fornecemos informações oportunas sobre seus descumprimentos.

1. A Linha Ética FEMSA é um mecanismo formal utilizado por conselheiros e colaboradores, bem como por terceiros com os quais a FEMSA tem alguma relação no desenvolvimento de suas operações, para relatar qualquer descumprimento ao Código de Ética FEMSA e às outras Diretrizes Internas.
2. A Linha Ética FEMSA está disponível 24 horas por dia, todos os dias do ano e é administrada de forma confidencial por uma empresa especializada fora da FEMSA.
3. A Linha Ética FEMSA é supervisionada pelo Comitê de Auditoria do Conselho de Administração da FEMSA, composto por conselheiros independentes.
4. Qualquer descumprimento do Código de Ética e de outras Diretrizes Internas FEMSA, além de poder ser reportada à Linha de Ética da FEMSA, pode ser reportada ao Comitê de Ética, ao Sistema de Ética e/ou à área de Recursos Humanos. Sempre salvaguardando a confidencialidade.



Para facilitar o recebimento de relatos, temos os seguintes meios:

**Internet:**

ALPUNTO, CEDIS OXXO, DIGITAL FEMSA, DOÑA TOTA, FARMACIAS YZA, FEMSA SERVICIOS, IMBERA, O'SABOR!, OXXO, OXXO GAS, SUPER BARA, XPOTAL.	<a href="http://lineaeticafemsa.ethicspoint.com">lineaeticafemsa.ethicspoint.com</a>
CESFAR	<a href="http://cesfar.sistemaetico.ethicspoint.com">cesfar.sistemaetico.ethicspoint.com</a>
COCA-COLA FEMSA	<a href="http://lineaeticadilo.ethicspoint.com">lineaeticadilo.ethicspoint.com</a>
CORPORACIÓN GPF	<a href="http://gpf.sistemaetico.ethicspoint.com">gpf.sistemaetico.ethicspoint.com</a>
CRUZ VERDE	<a href="http://cruzverde.sistemaetico.ethicspoint.com">cruzverde.sistemaetico.ethicspoint.com</a>
FARMACIAS CRUZ VERDE	<a href="http://farmaciascruzverde.sistemaetico.ethicspoint.com">farmaciascruzverde.sistemaetico.ethicspoint.com</a>
FEMSA SALUD	<a href="http://femsasalud.sistemaetico.ethicspoint.com">femsasalud.sistemaetico.ethicspoint.com</a>
INTERCARRY	<a href="http://intercarry.sistemaetico.ethicspoint.com">intercarry.sistemaetico.ethicspoint.com</a>
INTERCOB	<a href="http://intercob.sistemaetico.ethicspoint.com">intercob.sistemaetico.ethicspoint.com</a>
MAICAO	<a href="http://maicao.sistemaetico.ethicspoint.com">maicao.sistemaetico.ethicspoint.com</a>
MEDICARTE	<a href="http://medicarte.sistemaetico.ethicspoint.com">medicarte.sistemaetico.ethicspoint.com</a>
MILAB	<a href="http://milab.sistemaetico.ethicspoint.com">milab.sistemaetico.ethicspoint.com</a>
MUNNICH PHARMA MEDICAL	<a href="http://munnichpharma.sistemaetico.ethicspoint.com">munnichpharma.sistemaetico.ethicspoint.com</a>
SATILIS	<a href="http://satilis.sistemaetico.ethicspoint.com">satilis.sistemaetico.ethicspoint.com</a>
SOCOFAR	<a href="http://socofer.sistemaetico.ethicspoint.com">socofer.sistemaetico.ethicspoint.com</a>
SOLISTICA	<a href="http://solistica.ethicspoint.com">solistica.ethicspoint.com</a>
SOLVENTA	<a href="http://solventa.sistemaetico.ethicspoint.com">solventa.sistemaetico.ethicspoint.com</a>
SOLVENTA CRÉDITOS	<a href="http://solventacreditos.sistemaetico.ethicspoint.com">solventacreditos.sistemaetico.ethicspoint.com</a>

**Telefone:**

PAÍS	NEGÓCIO	TELEFONE
ARGENTINA		0 800 345 1571
BRASIL		0 800 721 8529
CHILE	ALPUNTO	800 914 451
	OXXO	
	CESFAR	800 914 458
	FARMACIAS CRUZ VERDE	800 914 438
	FEMSA SALUD	800 914 029
	INTERCARRY	800 914 439
	INTERCOB	800 914 445
	MAICAO	800 914 448
	MILAB	800 914 442
	MILAB	800 914 442
	MUNNICH PHARMA MEDICAL	800 914 625
	SATILIS	800 914 419
	SOLVENTA	800 914 443
SOLVENTA TARJETAS	800 914 427	

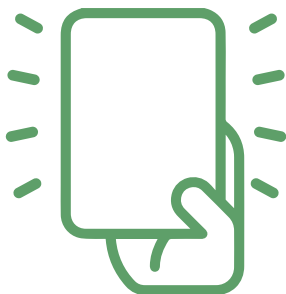
PAÍS	NEGOCIO	CÓDIGO DO PAÍS (MARQUE ANTES DO TELEFONE)	TELÉFONO
COLÔMBIA	ALPUNTO		01 800 518 9439
	COCA-COLA FEMSA		
	OXXO		
	SOLISTICA		
	DROGUERÍAS CRUZ VERDE		01 800 518 5330
MEDICARTE		01 800 518 9936	
COSTA RICA			0 800 032 0075
ECUADOR	ALPUNTO		096 315 5758
	CORPORACIÓN GPF		096 316 1201
ESTADOS UNIDOS AMERICANOS			84 4951 5233
GUATEMALA			2277 2618
MÉXICO			800 681 8061
NICARÁGUA		1 800 0164 o 1 800 0174	833 573 1744
PANAMÁ			835 5559
PERU			0800 78184
URUGUAI	COCA-COLA FEMSA SOCOFAR		000 413 598 3945
VENEZUELA		Espanhol 0 800 552 6288 Inglês 0 800 225 5288	833 573 1744

# ATENDIMENTO A DÚVIDAS E PREOCUPAÇÕES



Promovemos uma cultura de prevenção, vigilância, detecção e retroalimentação, e é por isso que recebemos as dúvidas e preocupações sobre o cumprimento de nosso Código de Ética da FEMSA e outras Diretrizes Internas da FEMSA por meio da Linha de Ética FEMSA e pelo e-mail: [lineaeticafemsa@femsa.com](mailto:lineaeticafemsa@femsa.com).

## MEDIDAS CORRETIVAS



1. Os descumprimentos ao presente Código de Ética FEMSA e às outras Diretrizes Internas estarão sujeitas a a medidas corretivas e/ou preventivas, conforme apropriado..
2. A severidade das medidas corretivas dependerá da gravidade da má conduta e da repetição das mesmas.
3. As medidas corretivas vão desde advertência por escrito, demissão, até processo criminal perante as autoridades competentes e o exercício de qualquer outra ação legal apropriada, em conformidade com o estabelecido na Diretriz de Sanções FEMSA.
4. Consideramos o descumprimento a este código não aplicar medidas corretivas ao descumprimento do mesmo.
5. Respeitamos os direitos das pessoas envolvidas nos relatos recebidos e validamos e documentamos todas as evidências disponíveis antes de tomar qualquer ação corretiva.



**CÓDIGO DE ÉTICA FEMSA**  
Monterrey, Nuevo León  
Data de publicação: junho de 2024